



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Decretos	5
Portarias	20

Termos

Extratos de Termos de Convênio-Colaboração-Fomento	22
--	----

Licitações

Aviso de Licitação	23
--------------------------	----

Comunicado

Convite	24
---------------	----

RH

Publicações	26
-------------------	----

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

OMSS

Publicações	28
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.377 DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES RELACIONADAS AO DESFILE DE CAVALOS E À CAVALGADA, BEM COMO SOBRE A IMPORTÂNCIA E A FUNDAMENTAÇÃO DA ECOTERAPIA.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelecer o Dia do Cavaleiro, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de novembro, com o intuito de homenagear os cavaleiros e suas contribuições históricas, culturais e sociais.

Parágrafo único. O dia visa promover atividades educativas e recreativas que valorizem a figura do cavaleiro na sociedade contemporânea e também a importância da ECOTERAPIA, a serem realizadas dentro do território do município de Registro, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Dia do Cavaleiro tem como objetivo:

- I - celebrar a cultura e a tradição dos cavaleiros, destacando sua importância na história e no desenvolvimento da sociedade;
- II - promover eventos que valorizem a relação de respeito e cuidado com os animais;
- III - fomentar a implementação e prática da ecoterapia no âmbito municipal;
- IV - incentivar práticas de preservação do patrimônio cultural e histórico relacionado à cavaleirada;
- V - promover atividades educacionais e recreativas que envolvam a população e as escolas do município, visando a conscientização sobre a importância do cuidado e respeito aos animais.

Art. 3º. Durante as festividades do Dia do Cavaleiro, incluindo desfiles e apresentações, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I - Desfiles e apresentações equestres;
- II - Competições e provas de montaria;
- III - Feiras de produtos típicos da cultura cavalar e da agropecuária;
- IV - Exibições artísticas que contemplem a temática.

Art. 4º. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

- I - Todos os animais utilizados em desfiles e eventos deverão ser tratados com dignidade, saúde e bem-estar, obedecendo às normas de proteção animal;
- II - É proibido o uso de qualquer tipo de equipamento que possa causar dor, sofrimento ou constrangimento aos animais;
- III - As montarias devem ser realizadas por cavaleiros habilitados e treinados, que demonstrem conhecimento sobre o manejo correto dos animais.

Parágrafo único. O descumprimento das regras importas neste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 5º. A organização do desfile e demais eventos relacionados ao Dia do Cavaleiro deverá garantir que os locais onde ocorrem os desfiles sejam mantidos limpos e organizados e serão adotadas as seguintes medidas.

- I - Após o desfile, a organização do evento deverá promover uma ação de limpeza na área percorrida, com o objetivo de manter a cidade limpa e preservar o meio ambiente.
- II - A instalação de lixeiras em pontos estratégicos ao longo do percurso do desfile;
- III - A disponibilização de equipes de limpeza para remoção de resíduos e dejetos, assegurando a manutenção da limpeza do espaço público;
- IV - A realização de campanhas de conscientização sobre a importância de manter a cidade limpa, envolvendo a participação da população.



Art. 6º. Fica facultativo a arrecadação de alimentos não perecíveis pela Comissão Organizadora, quando da realização de eventos e/ou desfiles/cavalgadas, que deverá ser destinado ao Fundo Social de Solidariedade do município.

Art. 7º. O Poder Executivo, observados os princípios da oportunidade e conveniência, poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 8º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 49/2025 de autoria dos Vereadores Itamar Paulo Xavier e Everton de Oliveira Adorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.378 DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E METAIS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos que atuam na compra de materiais recicláveis e/ou metais não ferrosos, como cobre, alumínio, baterias e similares, obrigados a exigir do vendedor uma declaração de procedência e identificação completa, nos seguintes casos:

- I – quando se tratar de material em grande volume, ou seja, acima de 5 (cinco) quilos por tipo de material;
- II – quando se tratar de materiais atípicos, como fios de cobre, baterias, cabos elétricos, hidrômetros, grades, tampas metálicas de bueiro, entre outros que possam ter origem pública ou de uso comum.

Art. 2º. A declaração deverá conter, obrigatoriamente:

- I – nome completo do vendedor;
- II – número do CPF e documento oficial com foto;
- III – endereço completo do vendedor;
- IV – tipo e quantidade do material;
- V – origem presumida do material;
- VI – data da venda e assinatura do vendedor.

Art. 3º. Os estabelecimentos compradores deverão:

- I – manter essas declarações arquivadas por, no mínimo, 2 (dois) anos, em formato físico ou digital;
- II – disponibilizar a documentação à fiscalização municipal e autoridades policiais sempre que solicitado.

Art. 4º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada em caso de reincidência;
- III – suspensão do alvará de funcionamento após a terceira autuação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 56/2025 de autoria do Vereador Taffarel da Silva Galdino



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.968 DE 14 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, tendo como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.969 DE 19 DE MAIO DE 2025

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.855.796,14 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil conforme lei 2.350/2025, um Crédito Especial no valor de **R\$ 14.855.796,14** (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), autorizado pela Lei 2375 de 15/05/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.33			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. SERVIÇO	
02.33.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. SERVIÇO	
18.541.0018.2343			OPERAÇÃO DO ATERRO - REC. ESPECÍFICO	
	1154	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.434.000,00
18.542.0018.2342			COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REC.ESPECÍFIC	
	1153	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.484.000,00
02.43			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBAN	
02.43.00				
15.122.0054.2324			FOLHA DE PAGTO - SMPUOMA	
	1052	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.575.485,41
	1053	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.115,24
	1054	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.788,88
	1055	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00
	1056	1	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	148.322,02
	1057	1	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
	1058	1	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	116.871,88
	1059	1	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	8.449,83
	1060	1	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	67.310,17
15.122.0054.2325			MANUTENÇÃO ATIVIDADES - SMPUO	
	1061	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.709,56
	1062	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.129,77
	1063	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	550.301,67
	1064	1	3.3.90.40 SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	14.289,22
	1065	1	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	1066	1	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	1067	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.938,00
	1068	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
15.122.0054.2326			ADIANTAMENTOS - SMPUOMA	
	1069	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.511,03
15.122.0054.2327			PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
	1070	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15.451.0013.1039			OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - CONTRAPARTI	
	1077	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	71.000,01



	1078	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	1079	1	4.4.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.451.0013.1040				OBRAS INFRESTR. URB. E RURAL - REC. PRÓPRI	
	1081	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
	1082	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1084	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
	1085	8	4.4.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	1086	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.451.0013.1041				OBRAS INFRAESTR. URB.RURAL - REC. ESPECÍFI	
	1087	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.0013.1042				OBRAS INFRAESTR. URB.RURAL - REC. ESTADUAL	
	1088	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.881.100,00
	1089	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375.470,85
	1090	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.222.000,00
15.451.0013.1043				OBRAS INFRAESTR. URB.RURAL - REC. FEDERAL	
	1091	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1092	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
	1093	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.358,04
15.451.0013.1044				AMPLIAÇÃO DA FROTA	
	1094	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
15.451.0013.2330				MANUTENÇÃO DA FROTA - SMPUOMA	
	1095	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.956,01
	1096	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	33.308,86
	1097	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
18.542.0020.2328				MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL	
	1071	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	132.083,30
	1072	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	279.053,78
18.542.0020.2329				MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
	1073	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1074	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
	1075	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	52.250,00
	1076	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
28.843.0008.0011				CONTROLE DÍVIDA LONGO PRAZO	
	1098	1	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.864,88
	1099	1	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	4.000,00
	1100	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	935,37
02.44				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.44.00					
20.122.0019.2335				MANUTENÇÃO DESENV. TÉCNICO AGRÁRIO	
	1118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.797,14
	1119	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00
	1120	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	172.177,53
	1121	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
20.122.0055.2332				MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	



	1101	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	952.169,08
	1102	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.575,71
	1103	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.706,97
	1104	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.255,90
	1105	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	106.966,64
	1106	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.499,75
	1107	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	110.758,38
	1108	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.919,02
	1109	1	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	124.394,66
20.122.0055.2333				MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
	1110	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.782,17
	1111	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.334,00
	1112	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	711,64
	1113	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	146.342,70
	1114	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	857,00
	1115	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	1116	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
20.122.0055.2334				ADIANTAMENTOS - AGRICULTURA	
	1117	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.001,23
02.45				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.45.00					
13.122.0056.2336				MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
	1122	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	590.360,36
	1123	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.263,23
	1124	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.100,08
	1125	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.325,77
	1126	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	62.802,93
	1127	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
	1128	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	69.592,93
	1129	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.998,05
	1130	1	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	77.706,02
13.122.0056.2337				ADIANTAMENTOS - CULTURA	
	1131	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.392.0056.2338				MANUTENÇÃO DA CULTURA E EVENTOS	
	1132	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	34.000,00
	1133	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.927,39
	1134	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.060,23
	1135	1	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	6.000,00
	1136	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1137	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.901,76
	1138	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	18.609,92
	1139	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	27.520,00
	1140	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.062,38
	1142	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.062,76
	1143	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
13.392.0056.2339				MANUTENÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	
	1144	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.895,84
	1145	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00



13.392.0056.2340				EVENTOS E FESTIVIDADES - REC. FEDERAL	
	1146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1147	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1148	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
13.392.0056.2341				FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS	
	1149	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1150	5	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	410.000,00
	1151	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.800,00
	1152	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,19

Total da Crédito Especial

14.855.796,14

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 14.855.796,14 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.31			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
02.31.00			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
15.122.0012.2037			FOLHA PAGTO - SMPUO	
	396	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.575.485,41
	397	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.115,24
	398	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.788,88
	399	1	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00
	400	1	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	148.322,02
	401	1	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
	402	1	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	116.871,88
	403	1	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	8.449,83
	404	1	3.3.91.97 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	67.310,17
15.122.0012.2038			MANUT. ATIVIDADES - SMPUO	
	405	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.709,56
	406	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.129,77
	407	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	408	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	550.301,67
	409	1	3.3.90.40 SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	14.289,22
	410	1	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	411	1	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	412	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.938,00
15.122.0012.2039			ADIANTAMENTOS - SMPUO	
	413	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.511,03
15.451.0013.1002			OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - CONTRAPART	
	414	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	71.000,01
	415	1	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	416	1	4.4.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.451.0013.1003			OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. PROP.	
	418	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
	419	8	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
	420	1	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	421	8	4.4.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00



	423	8	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.451.0013.1004				OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. ESPEC.	
	424	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.0013.1005				OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. EST.	
	425	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.881.100,00
	426	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375.470,85
	427	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.222.000,00
15.451.0013.1006				OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. FED.	
	428	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	429	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
	430	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.358,04
15.451.0013.1034				OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	432	7	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
15.451.0013.2042				MANUTENÇÃO DA FROTA - SMPUO	
	433	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.956,01
	434	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	33.308,86
	435	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
28.843.0008.0006				CONTROLE DÍVIDA LONGO PRAZO - PLANEJ	
	436	1	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.864,88
	437	1	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	4.000,00
	438	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	935,37
02.34				DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMB	
02.34.00				DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMB	
18.122.0018.2062				MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
	512	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	952.169,08
	513	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.575,71
	514	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.706,97
	515	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.255,90
	516	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	106.966,64
	517	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.499,75
	518	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	110.758,38
	519	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.919,02
	520	1	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	124.394,66
18.122.0018.2063				MANUT SMDAMA	
	521	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.782,17
	522	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74.334,00
	524	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	711,64
	525	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	146.342,70
	526	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	857,00
18.122.0018.2064				ADIANTAMENTOS - DESENV AGRÁRIO	
	527	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.001,23
18.541.0020.2274				MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES - REC. ESPEC.	
	528	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	529	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00



18.541.0020.2276				MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL - REC. ESPEC	
	530	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	531	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
18.542.0020.2068				MANUT MEIO AMBIENTE - REC. PRÓPRIO	
	532	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	132.083,30
	533	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00
	534	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	284.053,78
	536	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	537	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.250,00
18.542.0020.2069				COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REC. ESPEC.	
	538	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	634.000,00
18.542.0020.2250				OPERAÇÃO DO ATERRO- REC. ESPECÍFICO	
	539	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.434.000,00
18.542.0020.2275				MANUTENÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL - REC. ESP	
	540	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	541	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	480.000,00
20.608.0019.2065				MANUT DESENV TÉCNICO AGRÁRIO	
	542	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.797,14
	543	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00
	544	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	172.177,53
	545	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
02.38				DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. C	
02.38.00				DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. C	
13.122.0025.2153				FOLHA PAGAMENTO - CULTURA	
	919	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	590.360,36
	920	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.263,23
	921	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	75.100,08
	922	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.325,77
	923	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	62.802,93
	924	1	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
	925	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	69.592,93
	926	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.998,05
	927	1	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	77.706,02
13.122.0025.2155				ADIANTAMENTOS - CULTURA	
	928	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.392.0025.2154				MANUT CULTURA E EVENTOS	
	929	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	34.000,00
	931	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.927,39
	932	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.060,23
	933	1	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	6.000,00
	934	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	935	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.901,76
	936	8	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.062,76
	937	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	18.609,92
	938	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	27.520,00
	939	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.062,38
	940	8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00



13.392.0025.2156				MANUT CENTRO FORMAÇÃO ARTÍSTICA	
	941	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.895,84
	942	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
13.392.0025.2159				EVENTOS E FESTIVIDADES - REC. FED.	
	945	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	946	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	947	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
13.392.0025.2279				FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS/ CULTURAIS	
	948	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	949	5	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	410.000,00
	950	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.800,00
	951	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,19
Total da Anulação de Dotação					14.855.796,14

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.970 DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 607.089,78 (SEISCENTOS E SETE MIL OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 607.089,78 (seiscentos e sete mil e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), autorizado pela Lei 2343 de 15/01/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0033.2299			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	135	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.245.0035.2308			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A A	
	215	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.249,78
02.35			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.35.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2104			MANUTENÇÃO ATIVIDADES - SERV. MEDIA COMPL	
	663	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	349.840,00
	666	5	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total da Suplementação 607.089,78

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0033.2299			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	141	8	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total da Anulação de Dotação 4.000,00

Art. 3º. Recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, no valor de R\$ 603.089,78 (Seiscentos e três mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) das dotações do orçamento municipal vigente, como segue:

FONTE	CONTA	BANCO	VALOR
5	45.266-1	BANCO DO BRASIL – AG. 0492	R\$ 103.249,78
5	624.089-3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF AG.	R\$ 499.840,00
TOTAL GERAL			R\$ 603.089,78



Art. 4º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 20% conforme artigo 4º da Lei 2.343 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.971 DE 15 DE MAIO DE 2025

REALIZA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS AOS INSTITUTOS DO REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 983.180,00 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 31.000,00 trinta e um mil reais), autorizado pela Lei 2286 de 02/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.31			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
02.31.00			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
15.451.0013.1003			OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. PROP.	
	418	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.000,00
02.42			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.42.00			TRABALHO, RENDA, EMPREENDEDORISMO E INCLUS	
11.334.0050.2320			SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	
	1032	1	3.3.90.40	3.000,00
Total da Transposição				31.000,00

Art. 2º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.31			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
02.31.00			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
15.122.0012.2038			MANUT. ATIVIDADES - SMPUO	
	406	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	412	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.451.0013.1002			OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - CONTRAPART	
	414	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15.451.0013.2042			MANUTENÇÃO DA FROTA - SMPUO	
	435	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.42			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.42.00			REGISTRO 5.0	
19.573.0053.2323			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
	1038	1	3.3.90.18	3.000,00
Total da Transposição				31.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 952.180,00 novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais), autorizado pela Lei 2286 de 02/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1833
Ano 2025
Página 16 de 31

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

02.31				DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
02.31.00				DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
15.451.0013.1003				OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. PROP.	
	418	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	952.000,00
02.35				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.35.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2079				FOLHA PAGTO. EQUIPE TÉCNICA - SAÚDE	
	606	1	3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	180,00
Total do Remanejamento					952.180,00

Art. 4º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 952.180,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.03			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0005.2021			MANUTENÇÃO ATIVIDADES - PGM	
	12	1	3.3.90.40 SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	5.000,00
	13	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.19			FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.19.00			FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0031.2178			FESTA DA SOLIDARIEDADE - FONTE 01	
	95	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.27			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.27.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2268			MANUT. ATIVIDADES - DIRETORIA GERAL GOVERN	
	277	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.124.0003.2010			MANUT.ATIVIDADES - CONTROLADORIA	
	296	1	3.3.90.40 SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	5.000,00
02.28			SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓC. JUR. E SEG.	
02.28.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓC. JUR. E SEG.	
04.092.0004.2018			MANUT. ATIVIDADES - NEGÓCIOS JURÍDICOS	
	324	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.29			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.29.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2026			MANUT. ATIVIDADES - SECRET ADMINISTRAÇÃO	
	339	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	341	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	345	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.0006.2027			PUBLIC E PROPAG LEGAL - ADMINISTRAÇÃO	
	346	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.122.0006.2239			MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
	350	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.122.0006.2242			CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO	
	355	1	3.3.90.40 SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	15.000,00
04.122.0006.2245			LOCAÇÃO DE IMPRESSOARAS	
	357	1	3.3.90.40 SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1833
Ano 2025
Página 17 de 31

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

04.122.0006.2246	358	1	3.3.90.39	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.362.0006.2032	361	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO ENSINO TÉCNICO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.30				SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENT	
02.30.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENT	
04.123.0007.2035				MANUT ATIVIDADES - FAZENDA	
	384	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	385	1	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
	389	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.129.0007.2263				ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
	393	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	394	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	254.000,00
02.32				SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILID	
02.32.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILID	
15.122.0014.2044				MANUT ATIVIDADES - TRÂNSITO	
	455	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.33				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. SERVIÇO	
02.33.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. SERVIÇO	
15.122.0016.2052				MANUT ATIVIDADES - SMINFRA	
	484	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.452.0017.2054				MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS	
	491	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	494	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
15.452.0017.2056				MANUT RECUP DE PONTES	
	498	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.452.0017.2057				MANUT DA LIMPEZA PÚBLICA	
	502	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
15.452.0017.2059				MANUT DOS CEMITÉRIOS	
	508	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	510	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.34				DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMB	
02.34.00				DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMB	
18.122.0018.2063				MANUT SMDAMA	
	522	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
20.608.0019.2065				MANUT DESENV TÉCNICO AGRÁRIO	
	545	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.37				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESE	
02.37.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESE	
08.244.0024.2151				MANUT. ATIVIDADES - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	906	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	908	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.38				DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. C	
02.38.00				DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. C	
13.392.0025.2154				MANUT CULTURA E EVENTOS	
	939	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.39				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	



02.39.00					SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0026.2160					MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES	
	957	1	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
27.812.0026.2163					MANUT. ESCOL ESPORT E ATIV FÍSICAS	
	985	1	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
27.812.0026.2164					CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
	991	1	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
27.812.0026.2165					PARTIC EM CAMPEONATOS E COMPET.	
	994	1	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
27.813.0026.2162					EVENTOS DA CULTURA E LAZER	
	997	1	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	998	1	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.42					SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.42.00					MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - SMDE	
04.122.0049.2317					OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.000,00
	1017	1	3.3.50.39			
04.122.0052.2322					MANUTENÇÃO E FOMENTO AO TURISMO	
	1036	1	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.000,00
11.334.0050.2320					TRABALHO, RENDA, EMPREENDEDORISMO E INCLUS	
	1031	1	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.000,00
19.573.0053.2323					REGISTRO 5.0	
	1038	1	3.3.90.18		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	5.000,00
	1043	8	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	180,00
22.661.0041.2315					INVESTE REGISTRO	
	1025	1	3.3.90.39		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total do Remanejamento						952.180,00

Art. 5º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 6º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 10% conforme Inciso III do artigo 31 da Lei 2.286 de 23 de agosto de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.972 DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 1.778/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, na sede da Associação Cultural Nipo-Brasileira - Bunkyo, situado a Rua Nagatsugawa, 165 - Vila Tupi e terá como Tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

Art. 3º. São Objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão a conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A Nº 069 DE 14 DE MAIO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE REGISTRO.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do município de Registro,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 1ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** a ser realizada no dia **31 DE MAIO DE 2025**, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a qual terá a seguinte composição:

- I - Leidiane Figueiredo Santos Silveira - Presidente;
- II - José Geraldo Sales - Vice-presidente;
- III - Silvío Rogério Veiga Pereira - Coordenador Geral;
- IV - Gian Carlos Pereira - Coordenador Adjunto;
- V - Gilson de Jesus Silva - Coordenador Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para a População Negra e Indígena.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

P O R T A R I A N º 072 DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MITSUJI SAKÔ, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º, inciso I do Decreto nº 3.155/2021,

Art. 1º. Nomear os servidores **ANESSA FUKUNAGA** (Presidente), **ALESSA FERNANDA COLAÇO DA SILVA GUIMARÃES** (Secretária) e **RICARDO FERREIRA HIRAIDE** (Membro), para sob presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos envolvendo a servidora A.C.P.N.C., lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do relatado no Memorando/Comunicação Interna 5.196/2025, pois a conduta da mesma aparentemente está ferindo o disposto nos incisos III, IV e VI do artigo 156 da Lei Complementar nº 034/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de maio de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Termos

Extratos de Termos de Convênio-Colaboração-Fomento

EXTRATO CONVÊNIO Nº 06/2025

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONSIGNATÁRIO: EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

OBJETO: CONCESSÃO, PELA CONVENIADA AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO DE EMPRÉSTIMO, CARTÃO DE CRÉDITO, CARTÃO BENEFÍCIO, PREVIDÊNCIA E SEGURO, TODOS POR AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, ASSOCIADOS AO CONVENIADO. REGISTRO, 19 DE MAIO DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PELA PREFEITURA E CARLOS DUBOIS NETO, PELA INSTITUIÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2025

EDITAL Nº 031/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS DESTINADOS À INSTALAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/05/2025, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/06/2025, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/06/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2025, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone **(13) 3828-1011**, ou ainda, através do e-mail licitação8@registro.sp.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção "Editais e Licitações"; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://www.bnc.org.br>).

Registro, 19 de maio de 2025.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor Geral de Políticas da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Convite

CONVITE

Com o objetivo de garantir a transparência de suas ações e o acesso à informação, a Prefeitura Municipal de Registro convida todos os munícipes a participarem da Audiência Pública, onde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o 1º quadrimestre/2025.

Fundamento Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/00 § 4º do Artigo 9º.

DATA: 29 de maio de 2025

HORÁRIO: 16h

LOCAL : Plenário da Câmara Municipal

ENDEREÇO: Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro/SP

Contamos com sua presença.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Convite

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o quadrimestre –
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Referência:

Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o quadrimestre da Prefeitura Municipal de Registro/SP, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, 101/2000.

Art. 1º- A Audiência será realizada no dia 29 de maio de 2025 às 16h no plenário da Câmara Municipal, situado na rua Shitiro Maeji, nº 459 – Centro – Registro/SP.

Art. 2º- A Audiência Pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de Registro.

Art. 3º- Consiste na apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o primeiro quadrimestre.

Art. 4º- Para o registro da Audiência será lavrada uma ata, em que constará os principais fatos relativos a essa atividade.

Art. 5º- Para a comprovação de todo o procedimento da realização da Audiência serão arquivados os seguintes documentos:

- a) cópia do(s) comprovante(s) de entrega e de publicação dos convites;
- b) cópia da Ata desta Audiência;
- c) demais documentos considerados relevantes pela Presidente da Audiência.

Registro, 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Registro

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

CONCEDENDO

- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **Marilda Hélia Dias Vergílio**, RG.: nº 14.XXX.XX-8 SSP/SP, do cargo efetivo de Merendeira, referência 14, grau A, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro, a partir de 14 de maio de 2025, conforme Memorando (1Doc) nº 13.431/2025 – SME-PROT. – Portaria nº 412/2025-DPPGP.
- Gratificação de função adicional à servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **Lívia Maria Alves Cunha**, Técnica de Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Educação para, a partir de 01/05/2025, exercer atribuições técnicas e complexas, nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei Municipal nº 1.837/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.785/2019, em conformidade com o Memorando/Comunicação Interna (1Doc) nº 13.755/2025 – SME. – Portaria nº 413/2025-DPPGP.
- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **Roseane Elias**, Professora de Desenvolvimento Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G: nº 48.505.169-2 SSP/SP, no período de 26/04/2025 a 22/10/2025, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 034/2008, alterada pela Lei Complementar nº 050/2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme o Memorando/ Comunicação Interna (1Doc) nº 12.157/2025 – SME-CR_S6. – Portaria nº 414/2025-DPPGP.

RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 1832 DE 19/05/2025

Onde se lê:

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

PROFESSOR SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 1-I-A (25 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
2º	CLAUDICÉIA FRANKLIN CERQUEIRA DA SILVA	22.918.96-1

Leia-se:

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

PROFESSOR SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 1-I-A (25 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
2º	CLAUDICÉIA FRANKLIN CERQUEIRA DA SILVA	42.244.927-1



Onde se lê:

PORTARIA N° 408/2025 - DPPGP

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 E 002/2024 PARA EXERCEREREM CARGOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024

PROFESSOR SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 1-I-A (25 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
2°	CLAUDICÉIA FRANKLIN CERQUEIRA DA SILVA	22.918.96-1

Leia-se:

PORTARIA N° 408/2025 - DPPGP

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 E 002/2024 PARA EXERCEREREM CARGOS EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024

PROFESSOR SUBSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 1-I-A (25 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
2°	CLAUDICÉIA FRANKLIN CERQUEIRA DA SILVA	42.244.927-1



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

OMSS

Publicações

PORTARIA Nº 012/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DOPROCESSO Nº 070/2025 - OMSS, REFERENTE A PROMOÇÃO POR VALORIZAÇÃO NO CARGO E PROMOÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1220/2012 E RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DA OMSS, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E ASCENÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, NO ÂMBITO DA OMSS.

FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA, Presidente do Conselho Administrativo da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, nomeado pela Portaria n.º 006/2025-PMR de 13 de Janeiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente a Lei Municipal n.º 239 de 31/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da Diretoria Geral, proceder a análise e avaliação dos certificados apresentados para as promoções constantes na Seção IV, V e VI - referente a Promoção por Valorização no Cargo e Promoção por nível de Escolaridade, prevista na Lei Municipal nº 1220/2012 e Resolução nº 003/2022-OMSS, para os períodos de 01/01/2022 a 31/12/2024, conforme segue:

Nome	Cargo / Função
Alice Firmino	Contabilidade e Tesouraria
Gilson Ribeiro Xavier	Diretor Geral
Elóy Claro Silva e Souza	Benef. Prev. e Gestão de Pessoas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, 19 de maio de 2025.

FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA
Presidente



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

OMSS

Publicações

PORTARIA Nº 013/2025

REGULAMENTA AS SEÇÕES IV, V E VI REFERENTE A PROMOÇÃO POR VALORIZAÇÃO NO CARGO, PROMOÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E PROMOÇÃO POR HABILITAÇÃO ACADÊMICA, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ASCENÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, NO ÂMBITO DA OMSS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1220/2012 E RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DA OMSS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 070/2025.

FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA, Presidente do Conselho Administrativo da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, nomeado pela Portaria n.º 006/2025-PMR de 13 de Janeiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente a Lei Municipal n.º 239 de 31/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - A Promoção por Valorização no Cargo, Promoção por Nível de Escolaridade e Promoção por Habilitação Acadêmica, constantes da Seção IV, V e VI da Lei Municipal nº 1.220/2012, regulamentada pelo Decreto nº 1.613/2012, obedecerão aos critérios estabelecidos na presente portaria.

Art. 2º - O tempo apurado para as promoções constantes no "caput" do artigo, corresponde ao período de 01/01/2022 a 31/12/2024, referente ao Processo nº 070/2025 - OMSS.

§ 1º - O servidor concorrerá sempre no padrão em que se encontrava em 31/12/2024.

§ 2º - Contemplado com as promoções, haverá apostilamento na nova referência/padrão, sem prejuízo das demais promoções adquiridas.

Art. 3º - Fica estabelecido o dia 21/05/2025, no horário das 08:00-10:00 horas para entrega dos certificados dos concorrentes às promoções.

§ 1º - Os certificados devem ser apresentados na forma original, acompanhados de cópia, para conferência, que ficará retida junto ao processo.

§ 2º - Na ocorrência de não concordância com a avaliação apresentada pela comissão, fica assegurado o direito de recurso no dia 22/05/2025 no horário das 08:00 as 10:00 horas na sede da OMSS.

Art. 4º - Não havendo recurso, o processo será homologado no dia 26/05/2025 mediante portaria com o apostilamento do servidor na nova referência/padrão.

Art. 5º - Para análise dos cursos apresentados, fica instituída a comissão designada pela Portaria nº 012/2025.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, 19 de maio de 2025.

GRASIELLE GONÇALVES DA COSTA
Presidente



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

OMSS

Publicações

PORTARIA Nº 014/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO Nº 070/2025-OMSS, REFERENTE A PROMOÇÃO POR HABILITAÇÃO ACADÊMICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2012 E ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DA OMSS.

FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA, Presidente do Conselho Administrativo da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, nomeado pela Portaria n.º 006/2025-PMR de 13 de Janeiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente a Lei Municipal n.º 239 de 31/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1220/2012 e artigo 5º da Resolução nº 003/2022 - OMSS, proceder a análise e avaliação dos certificados apresentados para as promoções de habilitação acadêmica, conforme segue:

Nome	Cargo
Gilson Ribeiro Xavier	Diretor Geral
Fernando Stangarlin Fernandes Ferreira	Presidente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, 19 de maio de 2025.

FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA
Presidente



ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

OMSS

Publicações

PORTARIA Nº 015/2025

REGULAMENTA A SEÇÃO IV, REFERENTE A APLICAÇÃO DA PROMOÇÃO POR VALORIZAÇÃO NO CARGO, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ASCENÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, NO ÂMBITO DA OMSS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1220/2012 E RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DA OMSS.

FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA, Presidente do Conselho Administrativo da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, nomeado pela Portaria n.º 006/2025-PMR de 13 de Janeiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente a Lei Municipal n.º 239 de 31/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor concorrente a Promoção por Valorização no Cargo, constantes da Seção IV da Lei Municipal n.º 1.220/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 1.613/2012 e Resolução n.º 003/2022, obedecerão aos critérios estabelecidos na presente portaria.

Art. 2º - O tempo apurado para as promoções constantes no "caput" do artigo, corresponde ao período de 01/01/2022 a 31/12/2024, referente ao Processo n.º 070/2025.

Art. 3º - A avaliação constante do artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.220/2012 será composta por 10 (dez) questões acerca dos itens elencados no § 1º da mesma lei, distribuídos na seguinte conformidade:

I - Integridade e Coerência:

- a) Integração;
- b) Coerência.

II - Flexibilidade:

- a) Adaptação;
- b) Polivalência.

III - Autoconfiança e autoconhecimento:

- a) Autoconfiança;
- b) Autoconhecimento.

IV - Capacidade de crítica construtiva:

- a) Questionamento;
- b) Inovação.

V - Compreensão interpessoal:

- a) Participação;
- b) Interação;

§ 1º - A avaliação será efetuada na seguinte conformidade:

- De 0,0 a 6,99 - não fará jus à promoção
- De 7,00 a 20 pontos - fará jus a 02 referências.

Art. 4º - Os servidores serão avaliados pela comissão designada na portaria n.º 012/2025.

Art. 5º - A apresentação de certificado de curso de nível técnico, na área de atuação, com carga mínima de 150 horas, fará jus a 01 (uma) referência.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, 19 de maio de 2025.

FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA
Presidente